



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 3.084 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - Nenhuma compra de material permanente, requisitada por quaisquer Secretarias, Assessorias, Departamentos ou Divisões desta Prefeitura, poderá ser realizada pela Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, sem o competente "visto" do Prefeito Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX